



TERMO DE REFERENCIA

São Gotardo, 04 de Abril de 2024

1. OBJETO

Aquisição de pão frances para lanches para pronto atendimento e hospital municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

2.1 Justifica-se a necessidade de pão frances, para ser servido a pacientes, seus respectivos acompanhantes, plantonistas do hospital municipal do município de São Gotardo, bem como pronto atendimento do município de São Gotardo, e centro de hemodialise.

A contratação se dará através de dispensa de licitação, com observância art. 75, inciso II e 95 art. § 2º, da Lei nº 14.133/2021, alterado pelo Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023:

“§ 2º. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidas aqueles de valor não superior a R\$ 11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).”

A art. 3º § 1º, inciso II do Decreto Municipal nº 27/2024 ***“§1º. A aquisição de bens ou prestação de serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, de valor não superior ao limite previsto no § 2º do art. 95 da Lei n. 14.133, de 2021, atualizado anualmente conforme o art. 182 da mesma lei”.***

E Art. 25. ***“O instrumento contratual pode ser dispensado nas hipóteses de***



contratação direta de que trata este decreto, o que não afasta a obrigação das autoridades competentes informar, ao contratado, sobre as regras e condições gerais da contratação.”

3. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR - RAZÕES DA ESCOLHA DOS ORÇAMENTOS.

3.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

3.2 O custo da aquisição será de R\$ 9.990,00 (Nove Mil, Novecentos Noventa Centavos), conforme menor preço apurado em pesquisa de preços realizada com empresas do ramo:

Código Item	Unidade	Quantidade	Descrição
15702	Kg	600	PAO FRANCES,CARACTERÍSTICAS:PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSAPREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO(CLORETO DE SÓDIO)E ÁGUA,QUE SECARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME.EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ATOXICOE DE PRIMEIRO USO.PESANDO ENTRE 25g A 50g,DEVE SER FABRICADO NO



			DIA E ESTAR FRESCO. ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICO. A ETIQUETA DEVE CONTER DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES USADOS, PESAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
--	--	--	---

3.3 Das escolhas dos orçamentos: fornecedores já habitualmente participantes de vários processos desta prefeitura, e fornecedores deste material e outros.

4. DA ENTREGA

4.1 O endereço de entrega será no laboratório municipal, situada na Avenida Rio Branco, 147, Centro, São Gotardo/MG, onde será recebido a mercadoria e documentos fiscais.

4.2 O Prazo de entrega: imediato, diariamente de acordo com cronograma da Nutricionista do Hospital Municipal.

4.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 hora de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4 O coordenadora nutricionista, será responsável pelo recebimento da mercadoria deverá encaminhar a nota fiscal devidamente liquidada ao setor de contabilidade desta prefeitura.

4.5 As despesas da entrega será de total responsabilidade da contratada



5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 Os materiais deve possuir requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Os materiais deve ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

b) A mercadoria deverá ser feito do dia .

5.2 O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3 Em hipótese alguma será aceito material em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

6. DAS CONSIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado em até 30 dias, constados do recebimento da Nota Fiscal

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

Pedido: 10.540/2024 Cotação 10.366/2024

Ficha 899 – Material de Consumo - Bloco Média e Alta Complexidade - Manutenção do Hospital Municipal . Fonte: 621 Conta 45597-0, Resolução SES nº8895/2023



Detalhamento da fonte: 000

Atenciosamente,

Jeise de Oliveira Barbosa.
Coordenadora Responsável Nutricional

Débora Thaís Silva Araújo.
Secretária Municipal de Saúde